

Pregão Eletrônico

55/2021

Processo Administrativo nº132/2021

Protocolo nº 39251/2021

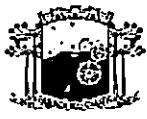
Objeto: Abertura de licitação para aquisição de Materiais Elétricos

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Abertura: 25/08/2021

Horário:09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 39251/2021

Número do processo: 0039251/2021

Número único: TV2.995.480-49

Protocolado em: 27/07/2021 09:20

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Processo referente a abertura de licitação para aquisição de materiais elétricos

Requerente: 82066 - CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA

CPF do requerente: 073.468.854-73

Endereço: Travessa GUAPURUVU Nº 114 - CEP: 83830-562

Telefone: (41) 3070-5500

Complemento: CASA 01

Bairro: BAIRRO NACOES

Município: Fazenda Rio Grande - PR

E-mail: NAOTEM@HOTMAIL.COM

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Abertura de Licitação



coleto = 207/2021



OFÍCIO N° 10/2021

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Materiais Elétricos

Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras, vem através desta, solicitar ao senhor, abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais elétricos para a Divisão de Iluminação Pública.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria a execução dos serviços de extensão de rede, baixa tensão, manutenção da iluminação pública em toda região urbana e rural, praças e parques do município.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do material no almoxarifado da Divisão de Iluminação Pública, sito a Rua Rio Doce 82 ou em local definido pela Secretaria Municipal de Obras – Bairro Eucaliptos – neste Município, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ser vigência de, no máximo, 12 (doze) meses.

01. Dos Fatos:

Os materiais a serem adquiridos, deverão ser instalados em vias públicas, praças, quadras, e parques onde houver necessidade, conforme for determinado por esta secretaria, divisão de iluminação pública.

Os materiais elétricos novos serão ser usados no sistema de iluminação Pública, conforme for determinado por esta secretaria, divisão de iluminação pública.



2. OBJETO

Secretaria Municipal de Obras através da Divisão de Iluminação Pública solicita processo de licitação para aquisição de materiais novos para instalação em praças, parques redes internas de iluminação, quadras poliesportivas e para instalação no Sistema de Iluminação Pública.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria executar os serviços de instalação e manutenção da iluminação pública e elétrica e estes materiais serão usados nas praças, parques redes internas de iluminação, quadras poliesportivas e os novos espaços públicos. Considerando que esta secretaria é a única que tem infraestrutura adequada, pois trata-se de material elétrico.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente e atenda a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do material requisitado.

O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de, (dose) 12 meses a contar de sua assinatura.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste ofício, ficará a cargo dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras - Divisão de Iluminação Pública: Celso Sinatra Pedro da Silva matrícula 358928 e Rogério Marcio Sant Ana matrícula 351210.

Para todos os materiais adquiridos será exigida garantia pelo período de 3 (três) anos, podendo ser trocado se houver defeito de fabricação. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, bem como na Ata de Registro de Preços.

Em caso de não aceitação dos materiais objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

ILUMINAÇÃO
PÚBLICA



ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

A contratada não poderá recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. DAS AMOSTRAS

Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras dos todos os itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial Permanente de Análise de Documentos e Amostras de Licitações de materiais de Iluminação Pública, nomeados pela portaria nº 113/2014.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descriptivo solicitado em edital.

Lote 01

Lote 03

Critérios de Análise:

a) Os produtos devem conter o que está especificado no anexo deste termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição deverá ser:

D.O 66 – Material de Consumo.

D.O 76 – Equipamentos e Materiais Permanentes

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras é fiscal do contrato e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras
Decreto 5821/2021

Rogério Marcio Sant Ana
Divisão de Iluminação Pública
Matrícula 351210

Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Matrícula 358928

Celso Sinatra Pedro da Silva
Divisão de Iluminação Pública
Matrícula 358928



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO



Fazenda Rio Grande, 26 Julho de 2021.

SUMÁRIO

1.	Objeto	03
2.	Especificações	03
3.	Justificativa	05
4.	Garantia e Assistência Técnica	05
5.	Vistoria	05
6.	Cronograma e Locais de Entrega	05
7.	Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	06
8.	Qualificação Técnica	06
9.	Acompanhamento e Fiscalização	07
10.	Obrigações da Contratada	08
11.	Obrigações da Contratante	08
12.	Infrações e Sanções Administrativas	08
13.	Informações Complementares	08
14.	Qualificação econômica e financeira	08
15.	Equipe de Elaboração do Documento	09



1. OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades do Setor de Iluminação Pública do Município de Fazenda Rio Grande-PR, sendo Menor preço por lote.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	2500	Lâmpada vapor de sódio de 70W – tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.	59-01-0115		
2	400	Lâmpada vapor de sódio de 400W – tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.	59-01-0116		
3	1500	Lâmpada vapor metálico de 250W – Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K	59-01-0117		
4	250	Lâmpada vapor metálico de 400W – Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K	59-01-0118		
5	250	Lâmpada vapor multi metálico de 150W – Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K , vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k.	59-01-0119		
TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL	
6	500	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo,diâmetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/sapata reta padrão copel,	59-01-0120		
7	500	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diametro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta padrão copel,	59-01-0121		
8	500	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel,	59-01-0122		
TOTAL					

LOTE 03					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL	
9	1000	Rreator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130º 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresentar selo procel na proposta.	59-01-0123		
10	250	Rreator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130º 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para rele; galvanizado a fogo Apresentar selo procel na proposta.	59-01-0124		
11	400	Rreator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130º 2,50mm2, com luvas préisoladas, pŕa lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresentar	59-01-0125		



		selo procel na proposta.	
12	200	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresentar selo procel na proposta.	59-01-0126
13	500	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para relé, Galvanizado a fogo.	59-01-0127
14	200	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para relé, Galvanizado a fogo.	59-01-0128
TOTAL			

LOTE 04					
ITEM	QUANTIDADE	Descrição dos Produtos	VLR UNIT	VLR TOTAL	
15	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrílico martelado Aro e Pescoço: Alumínio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de alumínio anodizado. Encaixe: 0 48,2mm ou 0 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.	59-01-0129		
16	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrílico martelado Aro e pescoço: Alumínio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de alumínio Anodizado. Enaixe:0 25,4mm ou 0 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-27 ,	59-01-0130		
TOTAL					

LOTE 05					
ITEM	QUANTIDADE	Descrição dos Produtos	VLR UNIT	VLR TOTAL	
17	3.000	Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu	59-01-0131		
18	1.000	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu	59-01-0132		
19	3.000	cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu	59-01-0133		
20	500	Cabos de cobre 95 mm - flex	59-01-0134		
21	150	Terminal TCM 95 MM	59-01-0135		
22	200	Alça preformada de 16 mm	59-01-0136		
23	100	Alça preformada de 10 mm	59-01-0137		
TOTAL					

LOTE 06					
ITEM	QUANTIDADE	Descrição dos Produtos	VLR UNIT	VLR TOTAL	
24	2000	Cabo de cobre Flexivel Isolamento 750V - 1,50mm ²	59-01-0138		
25	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ²	59-01-0139		
26	700	Cabo de cobre Flexivel Isolamento 750V - 4,0mm ²	59-01-0140		
27	700	Cabo de cobre Flexivel Isolamento 750V - 6,00mm ²	59-01-0141		
28	700	Cabo de cobre Flexivel Isolamento 750V - 10,00mm ²	59-01-0142		
29	2000	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível. espessura 2x2mm ² .	59-01-0143		
30	300	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível. espessura 2x4mm ² .	59-01-0144		
31	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 2,5 mm ²	59-01-0145		
32	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 4,0 mm ²	59-01-0146		
33	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 2,5 mm ²	59-01-0147		
34	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 4,0 mm ²	59-01-0148		
35	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 6,0 mm	59-01-0149		
TOTAL					



LOTE 07					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	
36	1000	Conecotor perfurante 10x95	59-01-	0150	
37	1000	Conecotor perfurante 10x95120x120	59-01-	0151	
38	3000	reles fotoelétrico 220v.	59-01-	0152	
		TOTAL			

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de execução dos serviços de extensão de rede, baixa tensão, manutenção de iluminação pública em toda região urbana, rural, praças e parques.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O Lote 1 (para lampadas vapor sodio) Exige-se apresentação de Procel na proposta de preços, o lote 3 (reatores vapor de sódio) exige-se apresentação de Procel na proposta de preços, todos os itens devem possuir garantia de no mínimo 3 anos, sendo obrigatório apresentação de carta de garantia mediante anexo próprio da licitante.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Travessa Rio Doce N.º 82, bairro Iguaçu, no horário das 08 horas às 17 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358928 e Rogério Marcio Santa Ana matrícula 351210, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Os fiscais do contrato anotarão em "registro próprio todas as ocorrências" relacionadas com a execução do contrato; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. A Contratada obriga-se a:

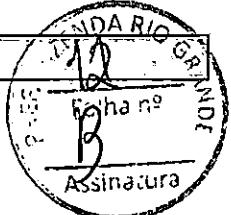
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**
- 9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);**
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;**
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;**
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;**
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de**

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante
Deverá ser igual ou superior a 1.

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total
Deverá ser menor ou igual a 0,3.



Assinatura

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restitividade indevida.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 26/10/2021.

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928

Celso Sinatra Pedro da Silva
Matrícula 358928
Divisão de Iluminação Pública
41 3627-8536
pedrosinatra@hotmail.com

Fiscal de contrato

Rogério Marcio Sant'Ana

Rogerio Marcio Sant Ana.

Matrícula 351210

Divisão de Iluminação Pública



De acordo.

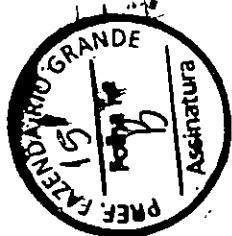
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Marklon de Oliveira Lima

Marklon de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Obras

Decreto 5821/2021



20483



Eletrofio Materiais Elétricos Eireli - EPP

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br

CNPJ Nº 05.609.481/0001-50 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

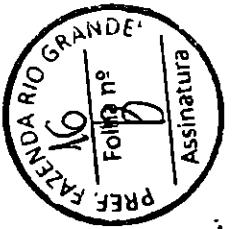
COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Fazenda Rio Grande / Estado do Paraná.

LOTE 01				
ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTA (R\$)
1	2500	Lâmpada vapor de sódio de 70W – tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.	R\$ 30,83	R\$ 77.075,00
2	400	Lâmpada vapor de sódio de 400W – tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.	R\$ 43,17	R\$ 17.268,00
3	1500	Lâmpada vapor metálico de 250W – Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K.	R\$ 48,06	R\$ 72.090,00
4	250	Lâmpada vapor metálico de 400W – Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K	R\$ 48,06	R\$ 12.015,00
5	250	Lâmpada vapor multi metálico de 150W – Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K, vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k.	R\$ 38,50	R\$ 9.625,00
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 188.073,00

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública

Daniel Viriatus dos Anjos da Silva
CPF 109.040.719-54



LOTE 02

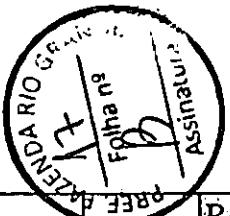
ITEM	QTD.	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
6	500	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo, diâmetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/ sapata reta padrão copel,	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
7	500	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diametro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta padrão copel,	R\$ 263,83	R\$ 131.915,00
8	500	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diametro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel,	R\$ 263,83	R\$ 131.915,00
VALOR GLOBAL (R\$)			R\$ 281.280,00	

LOTE 03

ITEM	QTD.	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
9	1000	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresental selo procel na proposta.	R\$ 98,11	R\$ 98.110,00
10	250	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para relé; galvanizado a fogo Apresental selo procel na proposta.	R\$ 110,73	R\$ 27.682,50
11	400	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250W, com base para relê; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresental selo procel na proposta.	R\$ 134,55	R\$ 53.820,00

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928

Daniel Vinícius dos Anjos da Silva.
CPF 105.812.719-54



12	200	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 193,40	R\$ 38.680,00
13	500	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para relé, Galvanizado a fogo.	R\$ 119,51	R\$ 59.755,00
14	200	Reator externo (alto fator de potência – afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para relé, Galvanizado a fogo.	R\$ 129,40	R\$ 25.880,00
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 303.927,50

LOTE 04

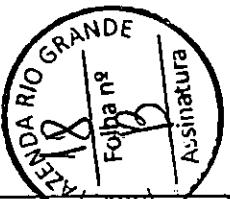
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
15	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrilico martelado Aro e Pescoço: Aluminio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de aluminio anodizado. Encaixe: Ø 48,2mm ou Ø 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.	R\$ 214,62	R\$ 64.386,00
16	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrílico martelado Aro e pescoço: Alumínio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de alumínio Anodizado. Enaixe:Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-27 ,	R\$ 118,65	R\$ 35.595,00
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 99.981,00

LOTE 05

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
17	3.000	Cabo Quadriplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
18	1.000	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
19	3.000	cabo Quadriplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
20	500	Cabos de cobre 95 mm - flex	R\$ 102,15	R\$ 51.075,00

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928

Daniel Vinícius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.777-54



21	150	Terminal TCM 95 MM	R\$ 28,76	R\$ 4.314,00
22	200	Alça preformada de 16 mm	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
23	100	Alça preformada de 10 mm	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
VALOR GLOBAL (R\$)			R\$ 127.045,00	

LOTE 06

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT (R\$)
24	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm ²	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
25	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ²	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
26	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ²	R\$ 4,72	R\$ 3.304,00
27	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ²	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
28	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ²	R\$ 11,92	R\$ 8.344,00
29	2000	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível. espessura 2x2mm ²	R\$ 6,08	R\$ 12.160,00
30	300	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível. espessura 2x4mm ²	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
31	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 2,5 mm ²	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
32	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 4,0 mm ²	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00
33	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 2,5 mm ²	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
34	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 4,0 mm ²	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
35	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 6,0 mm ²	R\$ 25,42	R\$ 25.420,00
VALOR GLOBAL (R\$)			R\$ 118.282,00	

LOTE 07

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOT (R\$)
36	1000	Conector perfurante 10x95	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
37	1000	Conector perfurante 10x95120x120	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928

Daniel Vinícius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.777-54



38	3000	Reles fotoelétrico 220v.	R\$ 15,30	R\$ 45.900,00
		VALOR GLOBAL (R\$)		R\$ 75.080,00
		VALOR GLOBAL (R\$)		R\$ 1.193.668,50

Cotação de preços com validade de 60 (sessenta) dias.

Maringá - Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.


Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928

~~ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA
RG Nº: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF Nº: 046.105.010.719-54
CARGO: AUX. ADM. PLENO~~

05.609.481/0001-50

ELETROFIO
MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI-EPP
ROD.PR 317 - Nº 8521 - PQ. INDL. SUL
SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - FUNDOS - SALA 01
CEP 87065-005 - MARINGÁ - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.609.481/0001-50

Certidão nº: 11678763/2021

Expedição: 05/04/2021, às 17:03:30

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.609.481/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023984194-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.609.481/0001-50

Nome: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se à débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Grátis

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
CNPJ: 05.609.481/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:31:45 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **B2C4.6520.760C.33EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.609.481/0001-50

Razão Social: ELETROFIO MATERIAIS ELETRÍCOS EIRELI

Endereço: ROD PR-317 8521 FUNDOS SALA 01 / PARQUE INDUSTRIAL MARINGÁ / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201322099496374

Informação obtida em 05/05/2021 14:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 66908/2021

Certificamos, conforme requerido por **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **05.609.481/0001-50**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **05.609.481 /0001-50**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/04/2021**

Válida até: **27/07/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

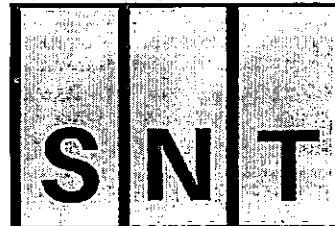
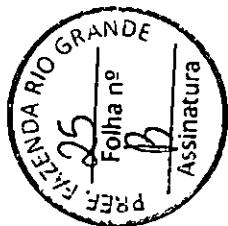
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **38D49FBE9175605F00B9757D7856A274**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



20484

COTAÇÃO

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.
CNPJ 37.487.516/0001-12
RUA SAMUEL HEUSI, 190 CENTRO ITAJAÍ / SC
EMAIL: CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR
TEL: 47 9. 9926-5324

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL	
1	2500	Lâmpada vapor de sódio de 70W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.	R\$ 25,50	R\$ 63.750,00	
2	400	Lâmpada vapor de sódio de 400W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00	
3	1500	Lâmpada vapor metálico de 250W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00	
4	250	Lâmpada vapor metálico de 400W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	
5	250	Lâmpada vapor multi metálico de 150W - Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K, vida mediana de 15000 horas, temperatura decor 5000k.	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00	



SNT

TOTAL

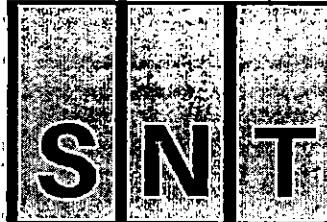
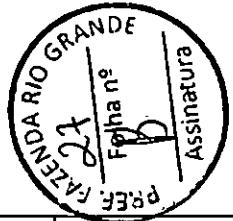
R\$
167.100
00

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	500	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo, diâmetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/ sapata reta padrão copel,	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
7	500	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta padrão copel,	R\$ 225,00	R\$ 112.500,00
8	500	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diametro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel,	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$ 237.000,00

LOTE 03

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	1000	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130º 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
10	250	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130º 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para relé; galvanizado a fogo Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
11	400	Reator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130º 2,50mm2, com luvas préisoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
12	200	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130º 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00



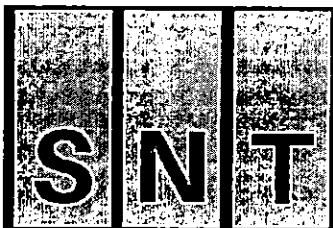
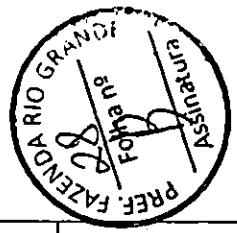
13	500	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para rele, Galvanizado a fogo.	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
14	200	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para rele, Galvanizado a fogo.	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
TOTAL				R\$ 259.250,00

LOTE 04

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrílico martelado Aro e PESCOÇO: Alumínio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de alumínio anodizado. Encaixe: 0,48,2mm ou 0,60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
16	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrílico martelado Aro e pescoço: Alumínio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de alumínio Anodizado. Enaixe:0,25,4mm ou 0,48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-27,	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
TOTAL				R\$ 94.500,00

LOTE 05

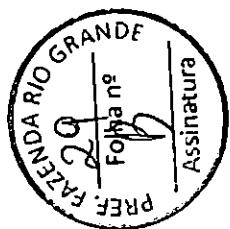
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	3.000	Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
18	1.000	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00



19	3.000	cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
20	500	Cabos de cobre 95 mm~flex	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
21	150	Terminal TCM 95 MM.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
22	200	Alça preformada de 16 mm	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
23	100	Alça preformada de 10 mm	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 116.250,00

LOTE 06

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm ²	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
25	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ²	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
26	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ²	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
27	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ²	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
28	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ²	R\$ 10,99	R\$ 7.693,00
29	2000	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível. espessura 2x2mm ² .	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
30	300	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível. espessura 2x4mm ² .	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
31	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 2,5mm ²	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00



SNT

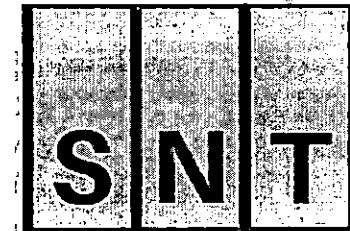
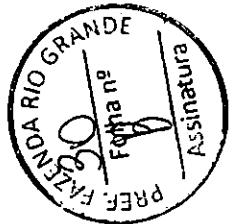
32	1000	Cabo tipo PP flexivel 2 x 4,0 mm ²	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
33	1000	Cabo tipo PP flexivel 3 x 2,5 mm ²	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
34	1000	Cabo tipo PP flexivel 3 x 4,0 mm ²	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
35	1000	Cabo tipo PP flexivel 3 x 6,0 mm	R\$ 17,55	R\$ 17.550,00
TOTAL				R\$ 101.293,00

LOTE 07

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRÓDUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	1000	Conector perfurante 10x95	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
37	1000	Conector perfurante 10x95120x120	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
38	3000	reles fotoelétrico 220v.	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
TOTAL				R\$ 54.490,00

TOTAL GERAL

R\$
1.039,88
3,00



Itajaí-SC, 30 de Junho de 2021

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS, 09376382935
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
S, OU=09376382935, OU=Presencial,
OU=Certificado PF AT, CN=BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS, 09376382935
Reitor: Eu sou o autor desse documento.
Locatário:
Data: 2021-06-30 08:34:08
Fonte: Reader Ver. 8.0

Bruno Rodrigo dos Santos
CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME
CNPJ: 37.487.513/0001-12

SNT COMÉRCIO D ATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.513/0001-12
R. SAMUEL HEU, 190, SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. AI - SC

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
21712/2021	22/04/2021	21/07/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI	37.487.516/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
323358	COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: SAMUEL HEUSI, 190	SALA 1004
Bairro: CENTRO	CEP: 88301-320

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2121712N8688D63

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.487.516/0001-12

Razão Social: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Endereço: R SAMUEL HEUSI 190 SALA 1004 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602135954466750

Informação obtida em 10/05/2021 01:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Certidão nº: 13209197/2021

Expedição: 22/04/2021, às 12:14:33

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.487.516/0001-12**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**
CNPJ/CPF: **37.487.516/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140064564425**
Data de emissão: **18/05/2021 09:49:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **17/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:37 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: 4484.D31D.2DAF.7153

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VRS
v r s
en s e n h a r i a

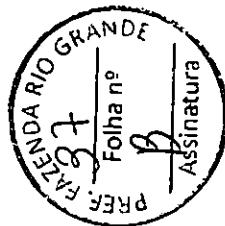
ORÇAMENTO

20485

APRESENTAMOS NOSSO ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RÍO GRANDE

ILOTE 01					
ITE M.	QUANTI DADE	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS		VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	2500	Lâmpada vapor de sódio de 70W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.		R\$ 26,35	R\$ 65.875,00
2	400	Lâmpada vapor de sódio de 400W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs .Apresentar Selo procel e inmetro.		R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
3	1500	Lâmpada vapor metálico de 250W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K		R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
4	250	Lâmpada vapor metálico de 400W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K		R\$ 44,50	R\$ 11.125,00
5	250	Lâmpada vapor multi metálico de 150W - Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K , vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k.		R\$ 37,55	R\$ 9.387,50
TOTAL					R\$ 168.787,50

ILOTE 02					
ITE M.	QUANTI DADE	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS		VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	500	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo,diâmetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/sapata reta padrão copel,		R\$ 31,55	R\$ 15.775,00
7	500	Braço br-2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta padrão copel,		R\$ 245,50	R\$ 122.750,00



8	500	Braço br 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel;	R\$ 235,00	R\$ 117.500,00
---	-----	--	------------	----------------

TOTAL

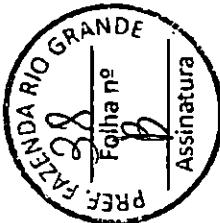
R\$ 256.025,00

LOTE 03				
ITE M	QUANTI DADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	1000	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130º 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
10	250	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130º 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para relé; galvanizado a fogo Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
11	400	Reator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130º 2,50mm2, com luvas préisoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 115,45	R\$ 46.180,00
12	200	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130º 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para relê; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresentar selo procel na proposta.	R\$ 145,25	R\$ 29.050,00
13	500	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130º 2,50mm2; com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para relé, Galvanizado a fogo.	R\$ 125,55	R\$ 62.775,00
14	200	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130º 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para relé, Galvanizado a fogo.	R\$ 125,20	R\$ 25.040,00
TOTAL				
				R\$ 284.295,00

TOTAL

R\$ 284.295,00

LOTE 04				
ITE M	QUANTI DADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrílico martelado Aro e Pescoço: Aluminio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de alumínio anodizado. Encaixe: Ø 48,2mm ou Ø 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.	R\$ 205,00	R\$ 61.500,00



16	300	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Ácrilico martelado Aro e pESCOÇO: Aluminio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de aluminio Anodizado. Enaixe:O 25,4mm ou O 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-27,	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
----	-----	--	------------	---------------

TOTAL

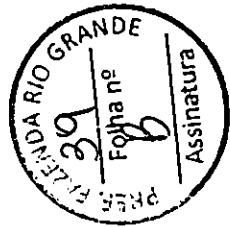
R\$
108.000,
0
0

LOTE 05

ITÉM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	3.000	Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
18	1.000	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu	R\$ 10,05	R\$ 10.050,00
19	3.000	cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu	R\$ 7,55	R\$ 22.650,00
20	500	Cáibos de cobre 95 mm - flex	R\$ 85,99	R\$ 42.995,00
21	150	Terminal TCM 95 MM	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
22	200	Alça preformada de 16 mm	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
23	100	Alça preformada de 10 mm	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
TOTAL				R\$ 122.368,00

LOTE 06

ITÉM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm ²	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
25	2000	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ²	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
26	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ²	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
27	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ²	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
28	700	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ²	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00
29	2000	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x2mm ² .	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00



30	300	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexível, espessura 2x4mm ² .	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
31	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 2,5 mm ²	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
32	1000	Cabo tipo PP flexível 2 x 4,0 mm ²	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
33	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 2,5 mm ²	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
34	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 4,0 mm ²	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
35	1000	Cabo tipo PP flexível 3 x 6,0 mm.	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

TOTAL

LOTE 07

ITB M	QUANTI DADE	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TÓTAL
36	1000	Conector perfurante 10x95	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
37	1000	Conector perfurante 10x95120x120	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
38	3000	rele fotoelétrico 220v.	R\$ 19,50	R\$ 58.500,00
		TOTAL		R\$ 82.000,00

TOTAL GERAL

R\$
1.130.030,
50.

DARKSON LUIZ
PASTORE
VERISSIMO:
04423234920

Assinado digitalmente por DARKSON LUIZ PASTORE
VERISSIMO:04423234920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE
SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=DARKSON LUIZ
PASTORE/VERISSIMO:04423234920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-01 11:49:37
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Celso S. Pedro da Silva
Diretor de Iluminação Pública
Mat. 358928



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VRS SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.350.525/0001-15

Certidão nº: 10878028/2021

Expedição: 28/03/2021, às 18:29:31

Validade: 23/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

"Certifica-se que **VRS SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.350.525/0001-15**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024310048-81



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.350.525/0001-15
Nome: VRS SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25113/2021



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:

VRS SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ:

24.350.525/0001-15

Endereço:

RUA Rio Solimões, 1355

Complemento:

CEP:

83.322-150

Bairro:

WEISSOPOLIS

C:

Estado:

F.....

Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet
17/05/2021 às 14:52

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento:
WGT211207-000-CZKKTBMBCIXPFI-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VRS SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.350.525/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Débito Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:24:31 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: DD86.D27A.FDCE.31CC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.350.525/0001-15

Razão Social: VRS SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PC RUA MARIA DAS DORES SILVA 36 SALA 01 / CENTRO /
ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002543062123600

Informação obtida em 17/05/2021 14:45:29

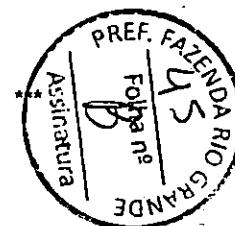
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0115 - Lâmpada vapor de sódio de 70W –									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	1	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		2.500,000	30,8300	77.075,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	1	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		2.500,000	26,3500	65.875,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	1	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		2.500,000	25,5000	63.750,00	Sim ***
						Preço Médio →	27,56	68.900,00	
Material: 59-01-0116 - Lâmpada vapor de sódio de 400W –									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	2	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		400,000	43,1700	17.268,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	2	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		400,000	41,0000	16.400,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	2	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		400,000	39,0000	15.600,00	Sim ***
						Preço Médio →	41,06	16.424,00	
Material: 59-01-0117 - Lâmpada vapor metálico de 250W –									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	3	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.500,000	48,0600	72.090,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	3	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.500,000	44,0000	66.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	3	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.500,000	45,0000	67.500,00	Não
						Preço Médio →	45,69	68.535,00	
Material: 59-01-0118 - Lâmpada vapor metálico de 400W –									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	4	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		250,000	48,0600	12.015,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	4	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		250,000	44,5000	11.125,00	Sim
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	4	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		250,000	45,0000	11.250,00	Não
						Preço Médio →	45,85	11.462,50	
Material: 59-01-0119 - Lâmpada vapor multi metálico de 150W – Base E-40									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	5	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		250,000	38,5000	9.625,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0119 - Lâmpada vapor multi metálico de 150W – Base E-40									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	5	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		250,000	37,5500	9.387,50	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	5	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		250,000	36,0000	9.000,00	Sim ***
Preço Médio --> 37,35 9.337,50									
Material: 59-01-0120 - Braço br-11,00									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	6	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		500,000	31,5500	15.775,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	6	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		500,000	29,0000	14.500,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	6	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		500,000	34,9000	17.450,00	Não
Preço Médio --> 31,82 15.910,00									
Material: 59-01-0121 - Braço br-2,30									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	7	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		500,000	225,0000	112.500,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	7	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		500,000	263,8300	131.915,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	7	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		500,000	245,5000	122.750,00	Não
Preço Médio --> 244,78 122.390,00									
Material: 59-01-0122 - Braço 2 2,00mt									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	8	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		500,000	220,0000	110.000,00	Sim
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	8	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		500,000	263,8300	131.915,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	8	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		500,000	235,0000	117.500,00	Não
Preço Médio --> 239,61 119.805,00									
Material: 59-01-0123 - Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	9	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000	89,0000	89.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	9	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	98,1100	98.110,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0123 - Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência)									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	9	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	95,0000	95.000,00	Não
Preço Médio -->									
							94,04	94.040,00	
Material: 59-01-0124 - Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência 150)									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	10	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		250,000	95,0000	23.750,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	10	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		250,000	105,0000	26.250,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	10	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		250,000	110,7300	27.682,50	Não
Preço Médio -->									
							103,58	25.895,00	
Material: 59-01-0125 - Reator externo de baixas perdas 250 w									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	11	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		400,000	115,4500	46.180,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	11	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		400,000	110,0000	44.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	11	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		400,000	134,5500	53.820,00	Não
Preço Médio -->									
							120,00	48.000,00	
Material: 59-01-0126 - Reator externo 400w									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	12	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		200,000	145,2500	29.050,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		200,000	135,0000	27.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	12	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		200,000	193,4000	38.680,00	Não
Preço Médio -->									
							157,88	31.576,00	
Material: 59-01-0127 - Reator externo (alto fator de potência - afp 250w)									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	13	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		500,000	125,5500	62.775,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	13	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		500,000	105,0000	52.500,00	Sim ***

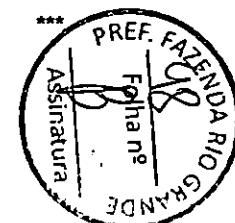


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0127 - Reator externo (alto fator de potência - afp 250w)									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	13	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		500,000	119,5100	59.755,00	Não
Preço Médio -->									
							116,69	58.345,00	
Material: 59-01-0128 - Reator externo (alto fator de potência – afp com cabo er 400									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	14	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		200,000	125,2000	25.040,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	14	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI - (20484)		200,000	115,0000	23.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	14	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		200,000	129,4000	25.880,00	Não
Preço Médio -->									
							123,20	24.640,00	
Material: 59-01-0129 - Luminária publica LM 3 acrilico									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	15	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		300,000	205,0000	61.500,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	15	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI - (20484)		300,000	190,0000	57.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	15	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		300,000	214,6200	64.386,00	Não
Preço Médio -->									
							203,21	60.963,00	
Material: 59-01-0130 - Luminária pública fechada. Luminária LM 1-Acrilico									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	16	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		300,000	118,6500	35.595,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	16	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		300,000	155,0000	46.500,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	16	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI - (20484)		300,000	125,0000	37.500,00	Não
Preço Médio -->									
							132,88	39.864,00	
Material: 59-01-0131 - Cabo Quadriplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	17	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		3.000,000	12,9900	38.970,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	17	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		3.000,000	12,9900	38.970,00	Não

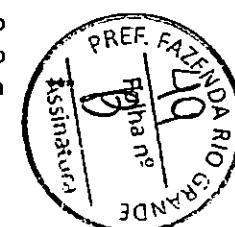


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0131 - Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	17	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		3.000,000 Preço Médio -->	11,0000 12,33	33.000,00 36.990,00	Sim ***
Material: 59-01-0132 - Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	18	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	9.4300	9.430,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	18	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000	9.0000	9.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	18	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000 Preço Médio -->	10,0500 9,49	10.050,00 9.490,00	Não
Material: 59-01-0133 - cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	19	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		3.000,000	7.5500	22.650,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	19	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		3.000,000	6.0000	18.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	19	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		3.000,000 Preço Médio -->	6.5600 6,70	19.680,00 20.100,00	Não
Material: 59-01-0134 - Cabos de cobre 95 mm - flex									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	20	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		500,000	99.0000	49.500,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	20	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		500,000	102,1500	51.075,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	20	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		500,000 Preço Médio -->	85,9900 95,71	42.995,00 47.855,00	Sim
Material: 59-01-0135 - Terminal TCM 95 MM									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	21	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		150,000	28,7600	4.314,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	21	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		150,000	25,0000	3.750,00	Sim ***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0135 - Terminal TCM 95 MM									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	21	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		150,000	27,0000	4.050,00	Não
Preço Médio -->									
							26,92	4.038,00	
Material: 59-01-0136 - Alça preformada de 16 mm									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	22	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		200,000	10,0000	2.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	22	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		200,000	11,9900	2.398,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	22	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		200,000	12,4300	2.486,00	Não
Preço Médio -->									
							11,47	2.294,00	
Material: 59-01-0137 - Alça preformada de 10 mm									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	23	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		100,000	10,0000	1.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	23	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		100,000	10,9000	1.090,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	23	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		100,000	12,5500	1.255,00	Não
Preço Médio -->									
							11,15	1.115,00	
Material: 59-01-0138 - Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm2..									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	24	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		2.000,000	1,5000	3.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	24	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		2.000,000	1,8100	3.620,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	24	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		2.000,000	2,5500	5.100,00	Não
Preço Médio -->									
							1,95	3.900,00	
Material: 59-01-0139 - Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm2..									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	25	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		2.000,000	3,8700	7.740,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	25	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		2.000,000	4,2500	8.500,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0139 - Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm2.									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	25	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		2.000,000	3,9000	7.800,00	Não
Preço Médio -->									
							4,01	8.020,00	
Material: 59-01-0140 - Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm2.									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	26	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		700,000	4,7200	3.304,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	26	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		700,000	4,5000	3.150,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	26	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		700,000	4,9900	3.493,00	Não
Preço Médio -->									
							4,74	3.318,00	
Material: 59-01-0141 - Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm2.									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	27	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		700,000	7,1500	5.005,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	27	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		700,000	6,8700	4.809,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	27	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		700,000	6,5000	4.550,00	Sim ***
Preço Médio -->									
							6,84	4.788,00	
Material: 59-01-0142 - Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm2.									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	28	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		700,000	12,1000	8.470,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	28	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		700,000	10,9900	7.693,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	28	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		700,000	11,9200	8.344,00	Não
Preço Médio -->									
							11,67	8.169,00	
Material: 59-01-0143 - Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	29	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		2.000,000	5,9000	11.800,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	29	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		2.000,000	5,5000	11.000,00	Sim ***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 59-01-0143 - Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	29	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		2.000,000 Preço Médio -->	6,0800 5,83	12.160,00 11.660,00	Não
Material: 59-01-0144 - Cabo Paralelo também são constituídos por fios de 2x4m									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	30	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		300,000	8,9900	2.697,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	30	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		300,000	8,5000	2.550,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	30	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		300,000 Preço Médio -->	9,5500 9,01	2.865,00 2.703,00	Não
Material: 59-01-0145 - Cabo tipo PP flexível 2 x 2,5 mm²									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	31	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000	7,5000	7.500,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	31	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	7,9900	7.990,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	31	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000 Preço Médio -->	8,1700 7,89	8.170,00 7.890,00	Não
Material: 59-01-0146 - Cabo tipo PP flexível 2 x 4,0 mm²									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	32	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	12,6400	12.640,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	32	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000	11,0000	11.000,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	32	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000 Preço Médio -->	12,0000 11,88	12.000,00 11.880,00	Não
Material: 59-01-0147 - Cabo tipo PP flexível 3 x 2,5 mm²									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	33	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	11,3100	11.310,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	33	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000	10,5000	10.500,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Materiais:									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	33	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000 Preço Médio -->	10,0000 10,60	10.000,00 10.600,00	Sim ***
Material: <u>59-01-0147 - Cabo tipo PP flexível 3 x 2,5 mm².</u>									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	34	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	17,9000	17.900,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	34	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	14,5000	14.500,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	34	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000 Preço Médio -->	15,0000 15,80	15.000,00 15.800,00	Não
Material: <u>59-01-0148 - Cabo tipo PP flexível 3 x 4,0 mm².</u>									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	35	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	25,4200	25.420,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	35	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	19,0000	19.000,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	35	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000 Preço Médio -->	17,5500 20,66	17.550,00 20.660,00	Sim ***
Material: <u>59-01-0149 - Cabo tipo PP flexível 3 x 6,0 mm.</u>									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	36	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	10,3800	10.380,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	36	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	11,0000	11.000,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	36	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)		1.000,000 Preço Médio -->	9,5000 10,29	9.500,00 10.290,00	Sim ***
Material: <u>59-01-0150 - Conector perfurante 10x95</u>									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	37	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	12,5000	12.500,00	Não
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	37	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	18,8000	18.800,00	Não
Material: <u>59-01-0151 - Conector perfurante 10x95120x120</u>									
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	37	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)		1.000,000	12,5000	12.500,00	Sim ***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	37	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)		1.000,000	18,8000	18.800,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 29/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 59-01-0151 - Conector perfurante 10x95120x120

207/2021	27/07/2021	27/10/2021	37	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)	1.000,000	12,9900	12.990,00	Não
					Preço Médio -->	14,76	14.760,00	

Material: 59-01-0152 - reles fotoelétrico 220v.

207/2021	27/07/2021	27/10/2021	38	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - (20484)	3.000,000	14,0000	42.000,00	Sim	***
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	38	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - (20483)	3.000,000	15,3000	45.900,00	Não	
207/2021	27/07/2021	27/10/2021	38	VRS SERVICOS EIRELI - (20485)	3.000,000	19,5000	58.500,00	Não	
					Preço Médio -->	16,27	48.810,00		
					Total Preço Médio -->	2.091,16	1.121.217,00		





PROTOCOLO Nº 39251/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

() Convite	() Concorrência
() Pregão Presencial	() Concurso
(x) Pregão Eletrônico	() Dispensa de Licitação
() Tomada de Preços	() Inexigibilidade de Licitação

- 1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação com registro de preço para Aquisição de Material Elétrico conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.121.217,00 (Um milhão cento e vinte e um mil e duzentos e dezessete reais).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
66	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
76	09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livre

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

Não há previsão recursos orçamentário.

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 29/07/2021

Skarlatt Vieira
Compras e Licitações
Matrícula 358. 875

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 39251/2021

Memorando nº: 10/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas.



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de empresa para aquisição de material elétrico conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Registro de preço para a contratação atendendo o solicitado

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2021.



Skarlatt Vieira
Matrícula 35.8875
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N° 493/2021



Processo nº 39251/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras, a aquisição de materiais elétricos para a Divisão de Iluminação Pública.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

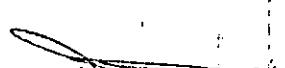
Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

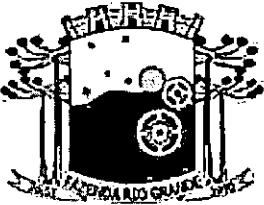
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da conselente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 39251/2021

Memorando nº: 10/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

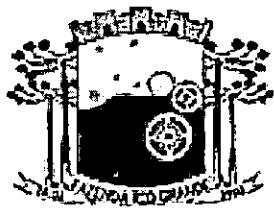
Marieli Konau Kauall

Fazenda Rio Grande, 29 de Julho de 2021.

Skarlatt Vieira

Matrícula 358.875

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 39251/2021

Em, 30 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos.

Valor Máximo: R\$ 1.121.217,00 (hum milhão cento e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0039251/2021

Número do processo: 0039251/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 82066 - CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0039251/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/08/2021 10:21:55

Parecer: À Divisão de Iluminação Pública,

Segue para manifestação a respeito da necessidade de previsão de LOGÍSTICA REVERSA, em observância o art. 33, inciso V, da Lei n. 12.305/2010, bem como a respeito de eventual inclusão de pedido de amostras.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0039251/2021

Número do processo: 0039251/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 82066 - CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 Número do processo: 0039251/2021

Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública Urbanismo

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/08/2021 10:32:27

Parecer: Em atenção ao solicitado, informamos que deve ser incluso no termo de referência a previsão de logística reversa, devendo a contratada responsabilizar-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos, de acordo com a lei 12.305/2010, política nacional de resíduos.

Quanto as amostras, informamos que não será necessária a sua inclusão no termo de referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2021.

Celso Sinatra Pedro da Silva



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA AOS
CONSELHOS E FUNDAÇÕES

OFÍCIO Nº027/2019/ASSECO

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2019



PADRONIZAÇÃO UTILIZAÇÃO ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Embasamento Legal

Constituição Federal – artigo 37 inciso XXI

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 8666/93 – artigo 31 parágrafo 1º e 5º

1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente

para assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

De acordo com os dispositivos citados os indicadores econômico-financeiros exigidos no ato convocatório deverão ser aqueles indispensáveis para aferir a capacidade financeira do habilitante em face dos compromissos pertinentes ao contrato que decorrerá da licitação. A lei vedou expressamente índices de rentabilidade e lucratividade. Assim, seriam índices econômico-financeiros autorizados pela lei a figurarem nos editais, entre outros: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento. A escolha dos índices de aferição da situação econômico-financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastante para o julgamento objetivo da matéria. Como ressalta Pereira Junior (2007)

"...as razões de escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexo causal com a índole do objeto e grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão-somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que venham a avençar."

O fundamento técnico deve presidir a adoção de índices contábeis concebidos pela própria Administração, especialmente se não derivam daqueles usualmente empregados pelas ciências contábeis para a avaliação de situação financeira de empresas. Desta sorte, o que comumente se usa nos processos licitatórios são os índices de liquidez resultantes da aplicação das fórmulas ILG (Índice de liquidez Geral) e ILC (Índice de liquidez corrente) e SG (Solvência Geral) conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº6 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
GESTÃO demonstrado abaixo:

LIQUIDEZ



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC
$ILG = AC + RPL$	$ILC = AC$
$PC + ELP$	PC
Sendo:	Sendo:
AC= Ativo Circulante	AC= Ativo Circulante
RPL = Realizável a Longo Prazo	PC= Passivo Circulante
PC= Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo	
Índice de <u>Liquidez Geral (ILG)</u> indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.	Índice de <u>LiquidezCorrente(ILC)</u> indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Sendo:

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa

dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O Grau de endividamento representa a "relação entre ativos realizáveis de fato, que poderiam ser convertidos em dinheiro como os ativos circulantes e as aplicações realizáveis a longo prazo com os passivos onerosos, que demandarão o desembolso de recursos financeiros para a sua quitação".



Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

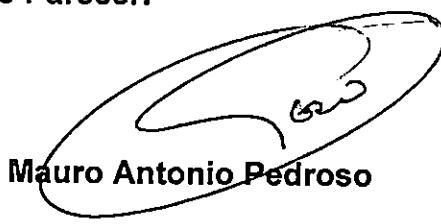
ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG

- "<" (menor) que 1,00: Deficitária
- Entre 1,00 e 1,35: Equilibrada
- ">" (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILC - ILG: maior ou igual a 1,00; e
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato. É o Parecer.



Mauro Antonio Pedroso

Contador



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021
PROTOCOLO N° 39251/2021
Processo Administrativo n°. XX/2021**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Agosto de 2021 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

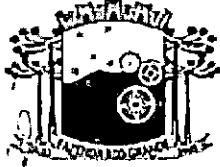
Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **LOTES 01 AO 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **LOTES 07 AO 13 – EXCLUSIVOS MPE’s**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **LOTES 01 AO 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. O LOTE 07 do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



4.4. Os LOTES 08 ao 13 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

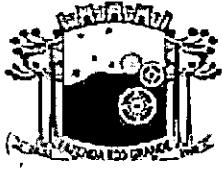
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;



- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

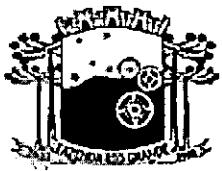
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por email ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

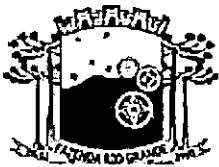
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, valor ofertado e, ainda para os itens do lotes 01, 03, 08 e 10 deverão ser apresentadas, comprovação de que possuem **Selo Procel e Inmetro**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº



300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

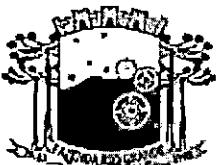
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa.



- b.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábil deverá ser assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- b.3) Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112, da Lei nº. 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas de lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- b.4) A verificação de boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

Tipo de índice
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$
Índice de Solvência Geral: $ISG \geq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

- b.4.1) A justificativa para utilização dos os índices contábeis acima, se dá em decorrência do art. 31, §5º, da Lei nº. 8666/93, pois vinculam-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

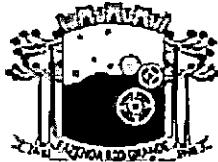
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

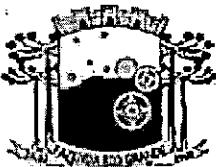
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

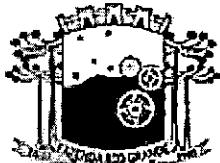
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20. (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

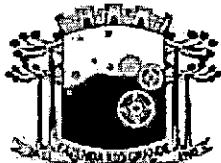
16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, do prazo total recomendado pelo fabricante.

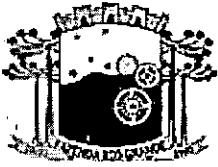
17.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Divisão de Iluminação Pública localizada no endereço Travessa Rio Doce nº 82, Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, das 08:00 h às 17:00 h.

17.3. As especificações dos itens estão descritas no Anexo I deste Edital.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358.928 e Rogério Marcio Santa Ana, matrícula 351.210, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e



devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

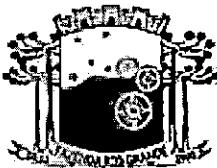
17.5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



17.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Todos os itens dos lotes deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) anos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.



19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item acima.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

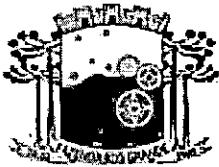
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

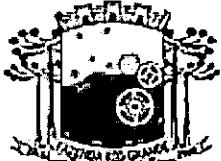
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

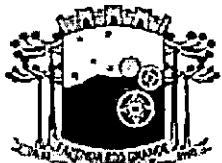
21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

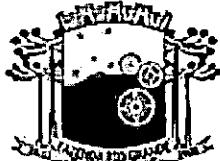
22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2021.


Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1.875,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 70W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.	27,5600	51.675,0000
2	300,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 400W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.	41,0600	12.318,0000
3	1.125,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 250W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.	45,6900	51.401,2500
4	188,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 400W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.	45,8500	8.619,8000
5	188,00	UNI	Lâmpada vapor multi metálico de 150W - Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K , vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k. Apresentar selo Procel e Inmetro.	37,3500	7.021,8000
Lote: 2					
6	375,00	UNI	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo, diâmetro de 26,5 mm, espessura 1,9mm c/sapata reta padrão copel,	31,8200	11.932,5000
7	375,00	UNI	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3,0mm c/ sapata reta padrão copel,	244,7800	91.792,5000
8	375,00	UNI	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3,8mm c/ sapata reta padrão copel,	239,6100	89.853,7500
Lote: 3					
9	750,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresentar selo	94,0400	70.530,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
10	188,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para relé; galvanizado a fogo Apresental selo procel na proposta.	103,5800	19.473,0400
11	300,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas préisoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresental	120,0000	36.000,0000
12	150,00	UNI	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresental selo procel na proposta.	157,8800	23.682,0000
13	375,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para relé, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.	116,6900	43.758,7500
14	150,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para relé, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.	123,2000	18.480,0000
15	225,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrilico martelado Aro e Pescoço: Aluminio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de aluminio anodizado. Encaixe: Ø 48,2mm ou Ø 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.	203,2100	45.722,2500
16	225,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrílico martelado Aro e pescoco: Aluminio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de aluminio Anodizado. Enaixe:Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-	132,8800	29.898,0000

Lote: 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 5					
17	2.250,00	UNI	Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu	12,3300	27.742,5000
18	750,00	UNI	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu	9,4900	7.117,5000
19	2.250,00	UNI	cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu	6,7000	15.075,0000
	375,00	UNI	Cabos de cobre 95 mm - flex	95,7100	35.891,2500
21	113,00	UNI	Terminal TCM 95 MM	26,9200	3.041,9600
22	150,00	UNI	Alça preformada de 16 mm	11,4700	1.720,5000
23	75,00	UNI	Alça preformada de 10 mm	11,1500	836,2500
Lote: 6					
24	1.500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm ² ,	1,9500	2.925,0000
25	1.500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ² .	4,0100	6.015,0000
26	525,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ² .	4,7400	2.488,5000
27	525,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ² .	6,8400	3.591,0000
28	525,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ² .	11,6700	6.126,7500
29	1.500,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x2mm ² .	5,8300	8.745,0000
30	225,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x4mm ² .	9,0100	2.027,2500
31	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 2,5 mm ² .	7,8900	5.917,5000
32	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 4,0 mm ² ,	11,8800	8.910,0000
33	750,00	UM	Cabo tipo PP flexivel 3 x 2,5 mm ² .	10,6000	7.950,0000
34	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 4,0 mm ² ,	15,8000	11.850,0000
35	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 6,0 mm.	20,6600	15.495,0000
Lote: 7					
36	1.000,00	UNI	Conector perfurante 10x95	10,2900	10.290,0000
37	1.000,00	UNI	Conector perfurante 10x95120x120	14,7600	14.760,0000
38	3.000,00	UNI	reles fotoelétrico 220v.	16,2700	48.810,0000
Lote: 8					
40	100,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 400W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.	41,0600	4.106,0000
41	375,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 250W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.	45,6900	17.133,7500
42	62,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 400W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em	45,8500	2.842,7000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Assinatura

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
~ horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.					
43	62,00	UNI	Lâmpada vapor multi metálico de 150W - Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K , vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k. Apresentar selo Procel e Inmetro.	37,3500	2.315,7000
73 625,00 UNI Lâmpada vapor de sódio de 70W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.					
<u>Lote: 9</u>					
44	125,00	UNI	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo, diâmetro de 26,5 mm, espessura 1, 9mm c/sapata reta padrão copel,	31,8200	3.977,5000
45	125,00	UNI	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diametro de 49,0mm, espessura 3, 0mm c/ sapata reta padrão copel,	244,7800	30.597,5000
46	125,00	UNI	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diametro de 60,3mm, espessura 3, 8mm c/ sapata reta padrão copel,	239,6100	29.951,2500
<u>Lote: 10</u>					
47	250,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresental selo procel na proposta.	94,0400	23.510,0000
48	62,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para rele; galvanizado a fogo Apresental selo procel na proposta.	103,5800	6.421,9600
49	100,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas préisoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresental	120,0000	12.000,0000
50	50,00	UNI	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladadas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para	157,8800	7.894,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
51	125,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para rele, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.	116,6900	14.586,2500
52	50,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para rele, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.	123,2000	6.160,0000
<u>Lote: 11</u>					
39	75,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrílico martelado Aro e pescoço: Alumínio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de alumínio Anodizado. Encaixe: 0 25,4mm ou 0 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E- 27 ,	132,8800	9.966,0000
53	75,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrílico martelado Aro e Pescoço: Alumínio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de alumínio anodizado. Encaixe: 0 48,2mm ou 0 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.	203,2100	15.240,7500
<u>Lote: 12</u>					
54	750,00	UNI	Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu	12,3300	9.247,5000
55	250,00	UNI	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu	9,4900	2.372,5000
56	750,00	UNI	cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu	6,7000	5.025,0000
57	125,00	UNI	Cabos de cobre 95 mm - flex	95,7100	11.963,7500
58	37,00	UNI	Terminal TCM 95 MM	26,9200	996,0400
59	50,00	UNI	Alça preformada de 16 mm	11,4700	573,5000
60	25,00	UNI	Alça preformada de 10 mm	11,1500	278,7500
<u>Lote: 13</u>					
61	500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm ² ,	1,9500	975,0000
62	500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ² .	4,0100	2.005,0000
63	175,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ² .	4,7400	829,5000
64	175,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ² .	6,8400	1.197,0000
65	175,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ² .	11,6700	2.042,2500

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627 8500

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
 Data do Processo Adm.: 05/08/2021
 Processo de Licitação: 132/2021
 Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

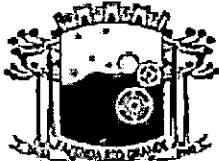


Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
66	500,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x2mm ² .	5,8300	2.915,0000
67	75,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x4mm ² .	9,0100	675,7500
68	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 2,5 mm ² .	7,8900	1.972,5000
69	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 4,0 mm ² ,	11,8800	2.970,0000
70	250,00	UM	Cabo tipo PP flexivel 3 x 2,5 mm ² ..	10,6000	2.650,0000
71	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 4,0 mm ² ,	15,8000	3.950,0000
72	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 6,0 mm.	20,6600	5.165,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

1.121.217,0000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 39251/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades do Setor de Iluminação Pública do Município de Fazenda Rio Grande-PR, sendo Menor preço por lote.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de execução dos serviços de extensão de rede, baixa tensão, manutenção de iluminação pública em toda região urbana, rural, praças e parques.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Para os itens dos Lote 01, 03, 08 e 10, exige-se apresentação de Procel na proposta de preços.

4.2. Todos os itens devem possuir garantia de no mínimo 3 anos, sendo obrigatório apresentação de carta de garantia mediante anexo próprio da licitante.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis do prazo total recomendado pelo fabricante.



5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Travessa Rio Doce N.º 82, bairro Iguaçu, no horário das 08 horas às 17 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358928 e Rogério Marcio Santa Ana matrícula 351210, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

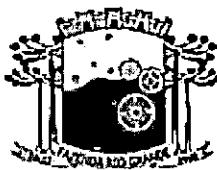
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:



Tipo de índice
Índice de Liquidez Geral: ILG \geq 1,00 $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$
Índice de Liquidez Corrente: ILC \geq 1,00 $ILC = AC / PC$
Índice de Solvência Geral: IEG \geq 1,00 $ISG = AT / (PC + ELP)$

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em _____ / _____ / _____.

Celso Sinatra Pedro da Silva
Matrícula 358928
Divisão de Iluminação Pública
41 3627-8536
pedrosinatra@hotmail.co

Fiscal de contrato

Rogério Marcio Sant Ana
Matrícula 351210
Divisão de Iluminação Pública

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações

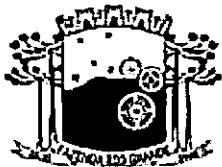


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras
Decreto 5821/2021



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021
PROTOCOLO N°. 359251/2021
Processo Administrativo n°. XX/2021**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

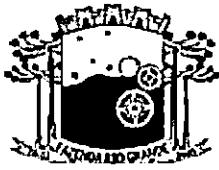
Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data: _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021
PROTOCOLO N°. 39251/2021
Processo Administrativo n°. XX/2021**

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021
PROTOCOLO N°. 39251/2021
Processo Administrativo n°. XX/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021
PROTOCOLO N°. 39251/2021
Processo Administrativo n°. XX/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo n°. XX/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021**

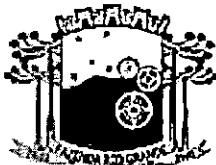
1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. **XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.2. A Detentora deverá efetuar a entrega diretamente na Divisão de Iluminação Pública localizada no endereço Travessa Rio Doce nº 82, Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, das 08:00 h às 17:00 h.

3.3. As especificações dos itens estão descritas no Anexo I.

3.4. Todos os itens dos lotes deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) anos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item acima.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.7. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358.928 e Rogério Marcio Santa Ana, matrícula 351.210, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

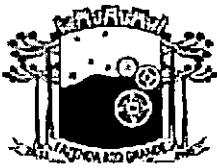
5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob



pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

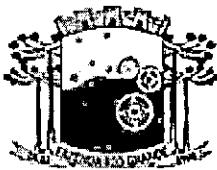
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

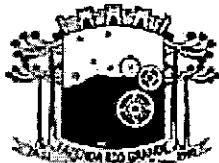
15.1. O DETENTOR DA ATA [XXXXXXXXXXXXXX] declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no



que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

**(Razão Social)
(Representante)**

Procurador do Município
OAB nº

**Secretário Municipal
Decreto nº**

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0039251/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Número do processo: 0039251/2021

Requerente: 82066 - CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 Número do processo: 0039251/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 06/08/2021 11:42:21

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 522/2021



Processo nº 3925/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Públcas

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para atender a Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públcas.

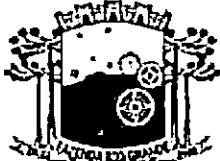
Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO Nº 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

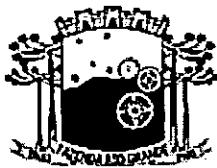
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **25 de Agosto de 2021 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

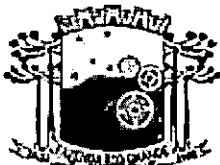
Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **LOTES 01 AO 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **LOTES 07 AO 13 – EXCLUSIVOS MPE’s**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **LOTES 01 AO 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. O LOTE 07 do presente edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



4.4. Os LOTES 08 ao 13 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

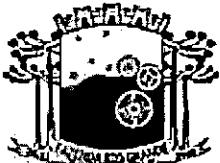
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

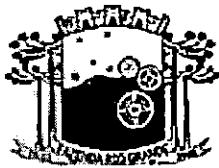
6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 55/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

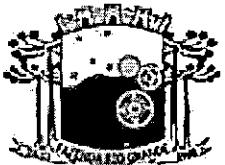
7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por email ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 55/2021”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

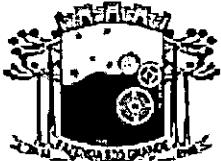
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Grupo 3;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 5;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 7;
- O lote 5 corresponde ao Grupo 9;
- O lote 6 corresponde ao Grupo 11;
- O lote 7 corresponde ao Grupo 13;
- O lote 8 corresponde ao Grupo 2;
- O lote 9 corresponde ao Grupo 4;
- O lote 10 corresponde ao Grupo 6;
- O lote 11 corresponde ao Grupo 8;
- O lote 12 corresponde ao Grupo 10;
- O lote 13 corresponde ao Grupo 12;



10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

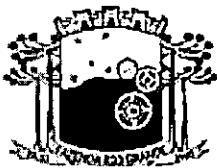
11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

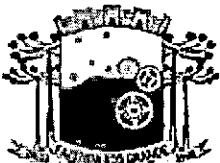
11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

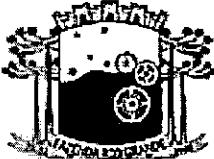
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, valor ofertado e, ainda para os itens do lotes 01, 03, 08 e 10 deverão ser apresentadas, comprovação de que possuem **Selo Procel e Inmetro**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.



12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa.
 - b.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábil deverá ser assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
 - b.3) Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112, da Lei nº. 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas de lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - b.4) A verificação de boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:

Tipo de índice
Índice de Liquidez Geral: $ILG \geq 1,00$ $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$
Índice de Liquidez Corrente: $ILC \geq 1,00$ $ILC = AC / PC$
Índice de Solvência Geral: $IEG \geq 1,00$ $ISG = AT / (PC + ELP)$

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.



b.4.1) A justificativa para utilização dos os índices contábeis acima, se dá em decorrência do art. 31, §5º, da Lei nº. 8666/93, pois vinculam-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restitividade indevida.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidores/certidores.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sítio à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a



Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, do prazo total recomendado pelo fabricante.



17.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Divisão de Iluminação Pública localizada no endereço Travessa Rio Doce nº 82, Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, das 08:00 h às 17:00 h.

17.3. As especificações dos itens estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358.928 e Rogério Marcio Santa Ana, matrícula 351.210, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



17.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Todos os itens dos lotes deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) anos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item acima.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevistação.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

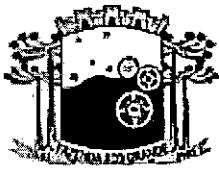
21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública



Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

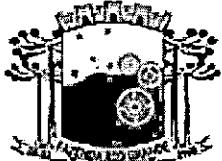
22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 55/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	1.875,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 70W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.		27,5600	51.675,0000
2	300,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 400W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.		41,0600	12.318,0000
3	1.125,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 250W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.		45,6900	51.401,2500
4	188,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 400W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.		45,8500	8.619,8000
5	188,00	UNI	Lâmpada vapor multi metálico de 150W - Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Lumens. 5000K , vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k. Apresentar selo Procel e Inmetro.		37,3500	7.021,8000
Lote: 2						
6	375,00	UNI	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo, diâmetro de 26,5 mm, espessura 1, 9mm c/sapata reta padrão copel,		31,8200	11.932,5000
7	375,00	UNI	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3, 0mm c/ sapata reta padrão copel,		244,7800	91.792,5000
8	375,00	UNI	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3, 8mm c/ sapata reta padrão copel,		239,6100	89.853,7500
Lote: 3						
9	750,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresentar selo		94,0400	70.530,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 55/2021 - PE

Processo Administrativo:	132/2021
Data do Processo Adm.:	05/08/2021
Processo de Licitação:	132/2021
Data do Processo:	05/08/2021

Folha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
10	188,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para relé; galvanizado a fogo Apresental selo procel na proposta.		103,5800	19.433,0400
11	300,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas préisoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresental		120,0000	36.000,0000
12	150,00	UNI	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para relé; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresental selo procel na proposta.		157,8800	23.682,0000
13	375,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para relé, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.		116,6900	43.758,7500
14	150,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para relé, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.		123,2000	18.480,0000
<u>Lote: 4</u>						
15	225,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrilico martelado Aro e Pescoco: Aluminio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de aluminio anodizado. Encaixe: Ø 48,2mm ou Ø 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.		203,2100	45.722,2500
16	225,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrilico martelado Aro e pescoco: Aluminio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de aluminio Anodizado. Enaixe:Ø 25,4mm ou Ø 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-		132,8800	29.898,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 55/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 5						
17	2.250,00	UNI	Cabo Quadriplex 16mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu		12,3300	27.742,5000
18	750,00	UNI	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu		9,4900	7.117,5000
19	2.250,00	UNI	cabo Quadriplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu		6,7000	15.075,0000
20	375,00	UNI	Cabos de cobre 95 mm - flex		95,7100	35.891,2500
21	113,00	UNI	Terminal TCM 95 MM		26,9200	3.041,9600
2	150,00	UNI	Alça preformada de 16 mm		11,4700	1.720,5000
2	75,00	UNI	Alça preformada de 10 mm		11,1500	836,2500
Lote: 6						
24	1.500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento. 750V - 1,50mm ² ,		1,9500	2.925,0000
25	1.500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ² .		4,0100	6.015,0000
26	525,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ² .		4,7400	2.488,5000
27	525,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ² .		6,8400	3.591,0000
28	525,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ² .		11,6700	6.126,7500
29	1.500,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x2mm ² .		5,8300	8.745,0000
30	225,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x4mm ² .		9,0100	2.027,2500
	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 2,5 mm ² .		7,8900	5.917,5000
	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 4,0 mm ² ,		11,8800	8.910,0000
33	750,00	UM	Cabo tipo PP flexivel 3 x 2,5 mm ² ..		10,6000	7.950,0000
34	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 4,0 mm ² ,		15,8000	11.850,0000
35	750,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 6,0 mm.		20,6600	15.495,0000
Lote: 7						
36	1.000,00	UNI	Conektor perfurante 10x95		10,2900	10.290,0000
37	1.000,00	UNI	Conektor perfurante 10x95120x120		14,7600	14.760,0000
38	3.000,00	UNI	reles fotoelétrico 220v.		16,2700	48.810,0000
Lote: 8						
40	100,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 400W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 58.000 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.		41,0600	4.106,0000
41	375,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 250W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 22.000 LUMENS. com vida mediana em horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro.		45,6900	17.133,7500
42	62,00	UNI	Lâmpada vapor metálico de 400W - Tubular alta pressão, fluxo luminoso 37.000 LUMENS com vida mediana em		45,8500	2.842,7000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
43	62,00	UNI	horas de 15.000hrs. 5000K. Apresentar selo Procel e Inmetro. Lâmpada vapor multi metálico de 150W - Base E-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000 Luméns. 5000K , vida mediana de 15000 horas, temperatura de cor 5000k. Apresentar selo Procel e Inmetro.		37,3500	2.315,7000
73	625,00	UNI	Lâmpada vapor de sódio de 70W - tubular alta pressão, fluxo luminoso 6.800 lumens, com vida mediana igual ou superior em horas de 32.000hrs . Apresentar Selo procel e inmetro.		27,5600	17.225,0000
Lote: 9						
44	125,00	UNI	Braço br-1 1,00 mt galvanizado a fogo, diâmetro de 26,5 mm, espessura 1, 9mm c/sapata reta padrão copel,		31,8200	3.977,5000
45	125,00	UNI	Braço br -2 3,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 49,0mm, espessura 3, 0mm c/ sapata reta padrão copel,		244,7800	30.597,5000
46	125,00	UNI	Braço br 2 2,00mt galvanizado a fogo, diâmetro de 60,3mm, espessura 3, 8mm c/ sapata reta padrão copel,		239,6100	29.951,2500
Lote: 10						
47	250,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel . Apresental selo procel na proposta.		94,0400	23.510,0000
48	62,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de potência- AFP com cabo erp com cabo erp 130° 2,50 m2, com luvas pré isoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 150 W, com base para rele; galvanizado a fogo Apresental selo procel na proposta.		103,5800	6.421,9600
49	100,00	UNI	Reator externo de baixas perdas (alto fator de Potência- AFT com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas préisoladas, para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W, com base para rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel. Apresental		120,0000	12.000,0000
50	50,00	UNI	Reator externo de baixas perdas alto fator de potência- Afp com cabo erp com cabo erp 130° 2,50mm2, com luvas pré-isoladadas, para lâmpadas a vapor de sódio de 400W, com base para		157,8800	7.894,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2021 - PE

Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
51	125,00	UNI	rele; galvanizado a fogo conforme normas técnicas da copel, Apresentar selo procel na proposta.		116,6900	14.586,2500
			- afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 250W, com base para rele, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.			
	50,00	UNI	Reator externo (alto fator de potência - afp com cabo erp 130° 2,50mm ² , com luvas pré-isoladas, para lâmpadas a vapor metálico de 400W, com base para rele, Galvanizado a fogo. Apresentar selo Procel e Inmetro.		123,2000	6.160,0000
<u>Lote: 11</u>						
39	75,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 1- Acrílico martelado Aro e pescoço: Alumínio Fundido. Refrator: Policarbonato .Refletor: Chapa de alumínio Anodizado. Encaixe: 0 25,4mm ou 0 48,2mm. Soquete: Porcelana rosca E-27 ,		132,8800	9.966,0000
53	75,00	UNI	Luminária pública fechada. Luminária LM 3 acrílico martelado Aro e Pesoço: Alumínio Fundido. Refrator : Policarbonato Refletor : Chapa de alumínio anodizado. Encaixe: 0 48,2mm ou 0 60,3mm. Soquete : Porcelana Rosca E-40.		203,2100	15.240,7500
<u>Lote: 12</u>						
54	750,00	UNI	Cabo Quadruplex 16mm..3 Fase + 1 Neutro Nu		12,3300	9.247,5000
55	250,00	UNI	Cabo Triplex 16mm 2+ 1 Nu		9,4900	2.372,5000
56	750,00	UNI	cabo Quadruplex 10mm.. 3 Fase + 1 Neutro Nu		6,7000	5.025,0000
57	125,00	UNI	Cabos de cobre 95 mm - flex		95,7100	11.963,7500
58	37,00	UNI	Terminal TCM 95 MM		26,9200	996,0400
59	50,00	UNI	Alça preformada de 16 mm		11,4700	573,5000
60	25,00	UNI	Alça preformada de 10 mm		11,1500	278,7500
<u>Lote: 13</u>						
61	500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 1,50mm ² ,		1,9500	975,0000
62	500,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 2,5mm ² .		4,0100	2.005,0000
63	175,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 4,0mm ² .		4,7400	829,5000
64	175,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 6,00mm ² .		6,8400	1.197,0000
65	175,00	UNI	Cabo de cobre Flexivel isolamento 750V - 10,00mm ² .		11,6700	2.042,2500

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627 8500

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 55/2021 - PE

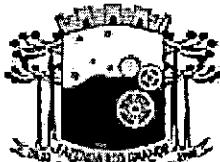
Processo Administrativo: 132/2021
Data do Processo Adm.: 05/08/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 05/08/2021

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
66	500,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x2mm ² .		5,8300	2.915,0000
67	75,00	UNI	Cabo Paralelo também são constituídos por fios de cobre flexivel. espessura 2x4mm ² .		9,0100	675,7500
68	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 2,5 mm ² .		7,8900	1.972,5000
69	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 2 x 4,0 mm ² ,		11,8800	2.970,0000
70	250,00	UM	Cabo tipo PP flexivel 3 x 2,5 mm ² ..		10,6000	2.650,0000
71	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 4,0 mm ² ,		15,8000	3.950,0000
72	250,00	UNI	Cabo tipo PP flexivel 3 x 6,0 mm.		20,6600	5.165,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.121.217,0000



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2021
PROTOCOLO N°. 39251/2021
Processo Administrativo n°. 132/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1.1. OBJETO

1.1. Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades do Setor de Iluminação Pública do Município de Fazenda Rio Grande-PR, sendo Menor preço por lote.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de execução dos serviços de extensão de rede, baixa tensão, manutenção de iluminação pública em toda região urbana, rural, praças e parques.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Para os itens dos Lotes 01, 03, 08 e 10, exige-se apresentação de Procel na proposta de preços.

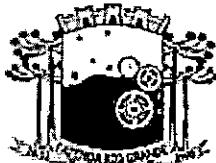
4.2. Todos os itens devem possuir garantia de no mínimo 3 anos, sendo obrigatório apresentação de carta de garantia mediante anexo próprio da licitante.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Travessa Rio Doce N.º 82, bairro Iguaçu, no horário das 08 horas às 17 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

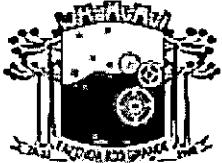
7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358928 e Rogério Marcio Santa Ana matrícula 351210, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

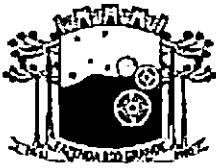


8.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

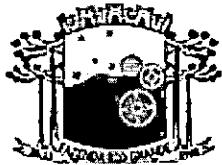
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A verificação da boa situação financeira da empresa será feita mediante apuração dos seguintes índices contábeis abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tipo de índice
Índice de Liquidez Geral: ILG \geq 1,00 $ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$
Índice de Liquidez Corrente: ILC \geq 1,00 $ILC = AC / PC$
Índice de Solvência Geral: IEG \geq 1,00 $ISG = AT / (PC + ELP)$

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restitividade indevida.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em _____ / _____ / _____.

Celso Sinatra Pedro da Silva
Matrícula 358928
Divisão de Iluminação Pública
41 3627-8536
pedrosinatra@hotmail.com

Fiscal de contrato

Rogério Marcio Sant Ana
Matrícula 351210
Divisão de Iluminação Pública

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras
Decreto 5821/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2021
PROTOCOLO N°. 39251/2021
Processo Administrativo n°. 132/2021**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer , conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (_____) _____

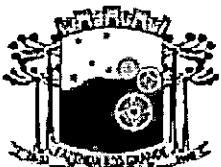
Fax n.º: (_____) _____

Telefone Celular n.º: (_____) _____

E-mail: _____

Local / data: _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO Nº. 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021**

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a)** Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b)** Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c)** Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d)** Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e)** Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO Nº. 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

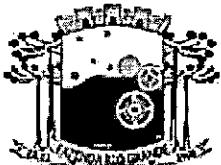
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO Nº. 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021**

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n°. 55/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ___, inscrito no CPF/MF sob o n°. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°., Inscrição Estadual n°., Inscrição Municipal n°., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob n°.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “**Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcela(s), com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.2. A Detentora deverá efetuar a entrega diretamente na Divisão de Iluminação Pública localizada no endereço Travessa Rio Doce nº 82, Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, das 08:00 h às 17:00 h.

3.3. As especificações dos itens estão descritas no **Anexo I**.

3.4. Todos os itens dos lotes deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) anos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item acima.

3.6. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.7. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 358.928 e Rogério Marcio Santa Ana, matrícula 351.210, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

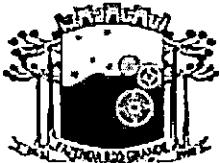
5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob



pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com aquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



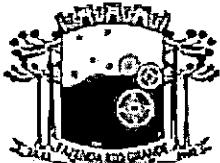
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

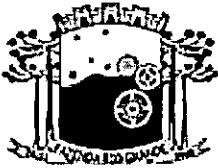
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no



que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

**Secretário Municipal
Decreto n°**

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo n°. 132/2021**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021-000



1 - Itens da Licitação

1 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 73.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1875

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 51.675,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1875)

Grupo: G1

- Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 40.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.318,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

Grupo: G1

3 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 41.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 51.401,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1125)

Grupo: G1

4 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 42.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 188

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.619,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (188)

Grupo: G1

5 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 43.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 188

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.021,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (188)

Grupo: G1



6 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 44.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 11.932,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

Grupo: G3

7 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 45.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 91.792,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

Grupo: G3

8 - Lâmpada de carga

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 46.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 89.853,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

Grupo: G3

9 - Reator potência

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 47.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 70.530,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

Grupo: G5

10 - Reator potência**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 48.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Críterio de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 188**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 19.473,04**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (188)**Grupo:** G5**11 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 49.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Críterio de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 36.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (300)**Grupo:** G5**12 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 50.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Críterio de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 23.682,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)**Grupo:** G5**13 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 51.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Críterio de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 375**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 43.758,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (375)**Grupo:** G5**14 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 52.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Críterio de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Críterio de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 18.480,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)**Grupo:** G5

[15 - Globo de luminaria]**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 53.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 225**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 45.722,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (225)**Grupo:** G7**[16 - Globo de luminaria]****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 39.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 225**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 29.898,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (225)**Grupo:** G7**[17 - Reator potência]****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 54.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 27.742,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2250)**Grupo:** G9**[18 - Terminal de cabo de fibra]****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 55.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 7.117,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G9**[19 - Terminal de cabo de fibra]****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 56.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 15.075,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2250)**Grupo:** G9

20 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 57.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 375**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 35.891,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (375)**Grupo:** G9**21 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 58.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 113**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 3.041,96**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (113)**Grupo:** G9**22 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 59.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 1.720,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (150)**Grupo:** G9**23 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 60.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 75**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 836,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (75)**Grupo:** G9**24 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 61.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.925,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1500)**Grupo:** G11

25 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 62.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 6.015,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1500)**Grupo:** G11**26 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 63.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 525**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.488,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (525)**Grupo:** G11**27 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 64.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 525**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 3.591,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (525)**Grupo:** G11**28 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 65.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 525**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 6.126,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (525)**Grupo:** G11**29 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 66.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1500**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 8.745,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1500)**Grupo:** G11

30 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 67.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 225**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.027,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (225)**Grupo:** G11**31 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 68.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 5.917,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G11**32 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 69.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 8.910,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G11**33 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 70.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 7.950,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G11**34 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 71.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 11.850,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G11

35 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 72.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 15.495,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G11**36 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G13**37 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 14.760,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1000)**Grupo:** G13**38 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3000**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 48.810,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3000)**Grupo:** G13**39 - Globo de iluminação****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 16.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 75**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 9.966,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (75)**Grupo:** G8

40 - Lâmpada de carga**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 4.106,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G2

**41 - Lâmpada de carga****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 17.133,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

Grupo: G2

42 - Lâmpada de carga**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 2.842,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)

Grupo: G2

43 - Lâmpada de carga**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 2.315,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)

Grupo: G2

44 - Lâmpada de carga**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 3.977,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

Grupo: G4

45 - Lâmpada de carga**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 125**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 30.597,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (125)**Grupo:** G4**46 - Lâmpada de carga****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 125**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 29.951,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (125)**Grupo:** G4**47 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 23.510,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G6**48 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 62**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 6.421,96**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (62)**Grupo:** G6**49 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 12.000,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (100)**Grupo:** G6

50 - Reator potência**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 12.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 7.894,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)**Grupo:** G6**51 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 13.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 125**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 14.586,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (125)**Grupo:** G6**52 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 14.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 6.160,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)**Grupo:** G6**53 - Globo de luminaria****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 15.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 75**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 15.240,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (75)**Grupo:** G8**54 - Reator potência****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 17.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 9.247,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G10

55 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 18.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.372,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G10**56 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 750**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 5.025,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (750)**Grupo:** G10**57 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 125**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 11.963,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (125)**Grupo:** G10**58 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 21.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 37**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 996,04**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (37)**Grupo:** G10**59 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 22.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 573,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (50)**Grupo:** G10

60 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 23.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 278,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G10

**61 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 975,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G12

62 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 25.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.005,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G12

63 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 26.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 175

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 829,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (175)

Grupo: G12

64 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 27.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 175

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.197,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (175)

Grupo: G12

65 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 28.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 175**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.042,25**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (175)**Grupo:** G12**66 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 29.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.915,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (500)**Grupo:** G12**67 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 30.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 75**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 675,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (75)**Grupo:** G12**68 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 31.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 250**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 1.972,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G12**69 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 32.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 250**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.970,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G12

70 - Terminal de cabo de fibra**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 33.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.650,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G12**71 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 34.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 3.950,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G12**72 - Terminal de cabo de fibra****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 35.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 5.165,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (250)**Grupo:** G12**73 - Lâmpada de carga****Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRIPTIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 1.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 625**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 17.225,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (625)**Grupo:** G2**2 - Composição dos Grupos****Grupo 1 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo N° 2**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Lâmpada de carga	1875	Unidade
2	Lâmpada de carga	300	Unidade
3	Lâmpada de carga	1125	Unidade
4	Lâmpada de carga	188	Unidade
5	Lâmpada de carga	188	Unidade

Grupo 2 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
40	Lâmpada de carga	100	Unidade
41	Lâmpada de carga	375	Unidade
42	Lâmpada de carga	62	Unidade
43	Lâmpada de carga	62	Unidade
73	Lâmpada de carga	625	Unidade



Grupo 3 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Lâmpada de carga	375	Unidade
7	Lâmpada de carga	375	Unidade
8	Lâmpada de carga	375	Unidade

Grupo 4 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
44	Lâmpada de carga	125	Unidade
45	Lâmpada de carga	125	Unidade
46	Lâmpada de carga	125	Unidade

Grupo 5 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 6

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Reator potência	750	Unidade
10	Reator potência	188	Unidade
11	Reator potência	300	Unidade
12	Reator potência	150	Unidade
13	Reator potência	375	Unidade
14	Reator potência	150	Unidade

Grupo 6 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 5

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
47	Reator potência	250	Unidade
48	Reator potência	62	Unidade
49	Reator potência	100	Unidade
50	Reator potência	50	Unidade
51	Reator potência	125	Unidade
52	Reator potência	50	Unidade

Grupo 7 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 8

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Globo de luminaria	225	Unidade
16	Globo de luminaria	225	Unidade

Grupo 8 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 7

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Globo de luminaria	75	Unidade
53	Globo de luminaria	75	Unidade

Grupo 9 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 10

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Reator potência	2250	Unidade
18	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade
19	Terminal de cabo de fibra	2250	Unidade
20	Terminal de cabo de fibra	375	Unidade
21	Terminal de cabo de fibra	113	Unidade
22	Terminal de cabo de fibra	150	Unidade
23	Terminal de cabo de fibra	75	Unidade

Grupo 10 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 9

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
54	Reator potência	750	Unidade
55	Terminal de cabo de fibra	250	Unidade
56	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade
57	Terminal de cabo de fibra	125	Unidade

58	Terminal de cabo de fibra	37	Unidade
59	Terminal de cabo de fibra	50	Unidade
60	Terminal de cabo de fibra	25	Unidade

Grupo 11 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 12

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
24	Terminal de cabo de fibra	1500	Unidade
25	Terminal de cabo de fibra	1500	Unidade
26	Terminal de cabo de fibra	525	Unidade
27	Terminal de cabo de fibra	525	Unidade
28	Terminal de cabo de fibra	525	Unidade
29	Terminal de cabo de fibra	1500	Unidade
30	Terminal de cabo de fibra	225	Unidade
31	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade
32	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade
33	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade
34	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade
35	Terminal de cabo de fibra	750	Unidade



Grupo 12 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 11

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
61	Terminal de cabo de fibra	500	Unidade
62	Terminal de cabo de fibra	500	Unidade
63	Terminal de cabo de fibra	175	Unidade
64	Terminal de cabo de fibra	175	Unidade
65	Terminal de cabo de fibra	175	Unidade
66	Terminal de cabo de fibra	500	Unidade
67	Terminal de cabo de fibra	75	Unidade
68	Terminal de cabo de fibra	250	Unidade
69	Terminal de cabo de fibra	250	Unidade
70	Terminal de cabo de fibra	250	Unidade
71	Terminal de cabo de fibra	250	Unidade
72	Terminal de cabo de fibra	250	Unidade

Grupo 13 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
36	Terminal de cabo de fibra	1000	Unidade
37	Terminal de cabo de fibra	1000	Unidade
38	Terminal de cabo de fibra	3000	Unidade



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Educação de Compras

Aviso de Licitação

Assinatura
Ministério da Economia

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/08/2021 09:45:00



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/08/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
08120 - ESTADO DO PARANA	060983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00055/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
39251/2021	Menor Preço			
Quantidade de Itens				
<input checked="" type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	73		
Objeto	Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.			
Data da Divulgação				
13/08/2021				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 13/08/2021 às 08:00	Em 25/08/2021	às	09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO 39251/2021
Processo Administrativo nº. 132/2021



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2021.


Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 173/2021 de 12 de agosto de 2021

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2021
PROTÓCOLO 15225/2021
Processo Administrativo nº. 131/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 15/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 08:00h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2021.

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021

Objeto: "Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 05/2021;

Protocolo: 10539/2021;

Data de Assinatura: 02/08/2021;

Dentor: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP;

CNPJ: 05.927.075/0001-38;

Inscrição Estadual nº: 07.449.397/001-46;

Endereço: Cx 112, conjunto 07, lote 04, sala 101 - Samambaia Sul/DF;

Administrador: Lindomar Dantas de Sousa;

CPF nº: 477.026.833-20;

Valor Total: R\$ 409.290,50 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021
PROTÓCOLO 11923/2021
Processo Administrativo nº. 135/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de calçário calcário e dolomítico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 12:00h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2021.

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021

Objeto: "Prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para standizing dos prédios das Secretarias Municipais de Educação, meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Desenvolvimento Social e Cultura e Turismo".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;

Processo Administrativo: 03/2021;

Protocolo: 29/04/2021;

Data de Assinatura: 03/08/2021;

Dentor: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME;

CNPJ: 26.614.095/0001-27;

Inscrição Estadual nº: Isenta;

Inscrição Municipal nº: 12.45.20095410;

Endereço: Travessa São Abílio, nº 55, Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Sabrina Grandel;

CPF nº: 087.126.059-05;

Valor Total: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

SUMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Embrat Indústria de Embalagens e Artefatos de Papel LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cuitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 11/01/2022, para fabricação de embalagens de material plástico; Fabricação de produtos de pastas coloidálicas, papel, cartolina, papel-cartão e papélão ondulado não especificados anteriormente - Licença de Operação 20/426, situada à Av. Juscelino Kubitschek da Oliveira, nº 4329, Cidade Industrial, Cuitiba/PR.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021
 Processo Administrativo n° 135/2021 / Protocolo n° 31823/2021
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Registro do Proposta para aquisição de calculadora eletrônica e dolarímetro, conforme especificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir do dia 13/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/F.R., 12 de Agosto de 2021.
 Mayssa Wolff de Souza
 Progeleira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2021
 Processo Administrativo n° 132/2021 / Protocolo n° 32951/2021
 Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir do dia 03/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/F.R., 10 de Agosto de 2021.
 Teófilo Franklin Santos Silva
 Progeleira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 12.014.370/0001-67.
VALOR: R\$ 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: AG KIENEN E CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65.
VALOR: R\$ 29.396,00 (vinte e nove mil trzentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.602.002/0001-02.
VALOR: R\$ 10.549,25 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição do medicamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 32.743.242/0001-61.
VALOR: R\$ 5.645,11 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI, CNPJ: 30.768.874/0001-15.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51.
VALOR: R\$ 72.650,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.520.879/0001-01.
VALOR: R\$ 81.065,00 (oitenta e um mil sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 76.105.289/0001-95.
VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ: 10.448.145/0001-03.
VALOR: R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83.
VALOR: R\$ 59.598,00 (cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: Realizar de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e arquivamento para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo II do referido Edital.
 A Prefeitura Municipal, no uso das suas atribuições naquele que lhe confere o Decreto nº 7.056/2021, comunica aos interessados que prestarão serviços diferentes ao edital em epígrafe, vide Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 37/2021.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
 RECEBIMENTO DE DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 02/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 02/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 02/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial do Brasil.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br. "Acesso Identificado".
 O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações: Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 44/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Realizar de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de expediente e arquivamento para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo II do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/08/2021 às 08h50 do dia 10/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial da Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br. "Acesso Identificado".
 O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações: Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRASSIA
 Progeleira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 43/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Realizar de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/08/2021 às 08h50 do dia 09/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial da Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br. "Acesso Identificado".
 O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações: Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRASSIA
 Progeleira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.883.315/0001-92.

VALOR: R\$ 34.554,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.372.020/0001-44.

VALOR: R\$ 6.161,40 (seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 02.816.695/0001-54.

VALOR: R\$ 58.465,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DIA RIO GRANDE
 05
 Folha nº
 B

Data: às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.
 Local de Abertura: Sala de Licitações, situada no Centro, Colombo, Paraná.
 Preço Máximo: Constante no edital.
 Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.
 Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.
 Helder Luiz Lazarotto
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 077/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e outros equipamentos e materiais, visando atender a demanda, para equipar ou reparar estes equipamentos, de diversas secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.
 Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2021 até às 13:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.
 Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
 Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (billecompras.org.br).
 Preço Máximo: Constante no edital.
 Critério de Julgamento: Menor Preço por item
 Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.
 Helder Luiz Lazarotto
 Prefeito Municipal

123530/2021

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 039/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por mcio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto, Caixas de Captação e de Passagem.
 Data: 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
 Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
 Preço Máximo: Constante no edital.
 Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2021.
 Helder Luiz Lazarotto
 Prefeito Municipal

123617/2021

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte, remoção e destinação final de 101 Pinus sp, na forma de árvore em pé, nas condições de manejo em que as árvores se encontram, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV) que integra o edital.

Data: 17 de Setembro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Salu de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD/Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR ou pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 12 de agosto de 2021.
 Helder Luiz Lazarotto
 Prefeito Municipal

123697/2021

Coronel Vívida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021
 O Município de Coronel Vívida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vívida – PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 17 de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
486332621

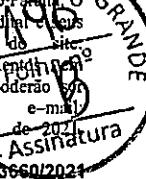
Documento emitido em 13/08/2021 09:17:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10996 | 13/08/2021 | PÁG. 26

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o
 Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

horas do dia 09 de setembro de 2021. A partir do dia 09 de setembro de 2021, após as 18:00 horas, o documento permanecerá inacessível.
 Local: Praça Ángelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – PR, CEP: 50.000-000 – Coronel Vivida – Estadão do Paraná.
 Valor: R\$ 108.000,00. O inteiro teor do edital ficará disponibilizado e retirados, através do site da Prefeitura, na opção licitações, credenciamento da Comissão Permanente de Licitação. Demais informações poderão ser obtidas no endereço: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021, ou e-mail: coronelvivida@imprensaoficial.pr.gov.br.
 A Comissão Permanente de Licitação. ASSINATURA

123660/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

(LOTES 01 E 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA LOTES 02 E 03 –

EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ángelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 30 de agosto de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 30 de agosto de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 468.303,47. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

123688/2021

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente - diversos, com recursos financeiros oriundos da alienação de ativos do ECA/FMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/08/2021.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.llicitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

123274/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

Processo Administrativo nº. 132/2021 / Protocolo nº 39251/2021

Tipo: Menor Preço por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva

Pregoeiro Municipal

123316/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021

Processo Administrativo nº. 135/2021 / Protocolo nº 31923/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de calcário calcítico e dolomítico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

123436/2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	132/2021
<u>Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito</u>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
<u>Descrição Resumida do Objeto*</u>	
8.2021 : Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0901154520010203933903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.121.217,00
Data de Lançamento do Edital	13/08/2021
Data da Abertura das Propostas	25/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	13/08/2021
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0039251/2021

Número do processo: 0039251/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 82066 - CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 6 Número do processo: 0039251/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/08/2021 09:21:49

Parecer: Ao Pregoeiro.

Aguarde-se a realização da sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues